



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

PROCESSO: 3379/19

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cerejeiras

INTERESSADOS: Wanderson Jose dos Santos Machado e outros

ASSUNTO: Análise da Legalidade de Ato de Admissão – Concurso Público Edital Normativo n. 001/2019.

RESPONSÁVEL: Selso Lopes de Souza – Secretário de Administração e Planejamento

RELATOR: Conselheiro Substituto – Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos admissionais de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras, regido pelo Edital Normativo n. 001/2019, referentes aos servidores arrolados a seguir, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Editais Normativos n.:	001/2019
Imprensa Oficial n./Data:	AROM n. 2453 de 08/05/2019 (págs. 6/50)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Editais de Resultado Final:	001/2019
Imprensa Oficial n./Data:	AROM n. 2542 de 11/09/2019 (págs. 54/145)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÕES

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores elencados no **Anexo 1**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, sugerindo, como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores **elencados no Anexo 1**, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Diretor de Controle de Atos de Pessoal.

Cad. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

ANEXO 1 – ATOS ADMISSIONAIS REGULARES (APTOS A REGISTRO)

<i>Processo Nº/Ano</i>	<i>Páginas</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>CL.</i>	<i>Data da Posse</i>	<i>Parecer Controle Interno</i>
	151,152,1 54,155,15 7,	Wanderson Jose dos Santos Machado	022.403.992-01	Agente Operacional	40h	1º	04/10/2019	324/327
	158,159,1 61,162,16 4,	Nailson Silva Franca	013.346.862-38	Agente Operacional	40h	2º	10/10/2019	324/327
	165,166,1 68,169,17 1,	Edilson Carrijo da Silva	612.680.032-04	Agente Operacional	40h	3º	08/10/2019	324/327
	172,173,1 75,176,17 8,	Marcelo Costa Guimarães	907.888.772-91	Agente de infraestrutura	40h	1º	21/10/2019	324/327
	179,180,1 82,183,18 5,	Marcelo Ribeiro de Lima	010.551.512-00	Agente de infraestrutura	40h	3º	21/10/2019	324/327
	186,187,1 89,190,19 2,	Anderson Dias dos Santos	010.764.292-11	Agente de infraestrutura	40h	4º	21/10/2019	324/327



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

200,201,2 03,204,20 6,	Cristiano Weliton Carvalho de Souza	940.165.182-53	Agente Operacional	40h	2°	07/10/2019	324/327
207,208,2 10,211,21 3,	Paloma Cristiane Souza da Cruz	006.323.432-73	Agente de gestão pública	40h	3°	08/10/2019	324/327
214,215,2 17,218,22 0,	Perla Nogueira de Menezes Royer	946.469.292-87	Merendeira	40h	1°	09/10/2019	324/327
221,222,2 24,225,22 7,	Jessica Alves de Oliveira	008.526.822-47	Agente de Serviços	40h	1°	08/10/2019	324/327
228,229,2 31,232,23 4,	Beatriz Pereira Luchtenberg Tavares	021.771.262-23	Agente de Serviços	40h	2°	07/10/2019	324/327
193,194,1 96,197,19 9,	Lincoln Romanin Navarro	819.538.362-91	Agente Operacional	40h	1°	02/10/2019	324/327
235,236,2 38,239,24 1,	Leonino Alves da Silva	470.497.582-72	Agente de Serviços	40h	4°	21/10/2019	324/327
242,243,2 44,245,24 7,	Danielly Dias Paulek	024.460.112-76	Agente de Serviços	40h	6°	17/10/2019	324/327
248,249,2 51,252,25 4,	Fabiany dos Santos Oliveira	021.771.262-23	Agente de Serviços	40h	8°	08/10/2019	324/327



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

255,256,2 58,259,26 1,	Suail Rodrigues dos Santos	599.675.012-00	Agente de gestão pública	40h	1º	14/10/2019	324/327
262,263,2 65,266,26 8,	Raquel Maria Xavier	770.632.602-00	Agente educacional	40h	1º	24/10/2019	324/327
269,270,2 72,274,27 6,	Maycon Junior Ritter Moreno	005.569.502-75	Técnico em saúde	40h	2º	01/10/2019	324/327
277,278, 280,281,2 83,	Maria da Glória Dourado de Oliveira	419.556.842-00	Técnico em saúde	40h	1º	14/10/2019	324/327
285,286,2 88,289,29 1,	Adriano Galdino de Lima	640.367.072-72	Técnico em saúde	40h	7º	02/10/2019	324/327
293,294,2 96,297,29 9,	Vanessa Gleicielly Costa	014.382.382-58	Especialista em saúde	30h	1º	16/10/2019	324/327
301,302,3 04,305,30 7,	Shairlon Luca dos Santos	022.878.942-76	Agente de Saúde	40h	1º	04/10/2019	324/327
309,310,3 12,313,31 5,	Naiane Simões Negrello	018.044.142-63	Professor/Pedagogo	30h	1º	21/10/2019	324/327



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

	316,317,3 19,320,32 2,	Pâmela Mayara Barbosa Renner	022.403.992-01	Professor/Pedagogo	30h	4º	21/10/2019	324/327
--	------------------------------	---------------------------------	----------------	--------------------	-----	----	------------	---------

Em, 13 de Dezembro de 2019



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Mat. 406

DIRETOR DE CONTROLE DE ATOS DE
PESSOAL